



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 15/01/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a ajustes nos Anexos de Metas Fiscais e afins consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com a conseqüente retificação dos valores descritos nos respectivos anexos, compreendendo necessariamente as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal, além do anexo pertinente as projeções atuariais do Regime Próprio de Previdência.

Art. 2º As alterações propostas pela presente Lei devem guardar paridade com os montantes consignados no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 15 de janeiro de 2007.

Manoel José de Araújo
- Prefeito -